**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – I**

# REGISTRO DE PREÇOS COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

**PROCESSO Nº 8.385/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP - II - 32 - SACO DE 50KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO .**

**ÍNDICE**

1 - PREÂMBULO 2 - DO OBJETO 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS 9 - DO CREDENCIAMENTO 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA 11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13 - DA HABILITAÇÃO 14 - DOS RECURSOS 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 19 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1 – PREÂMBULO**

**PROCESSO Nº 8.385/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP - II - 32 - SACO DE 50KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de obras.

**TIPO**: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com cota principal e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de abril de 2021.**

**HORÁRIO: 10:30h**

**LOCAL: Sala da Comissão de Pregão I, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 – Prédio da OI - Centro – Nova Friburgo/RJ.**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de preços para - **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP - II - 32 - SACO DE 50KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**,com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 **- Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - **Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social**;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 **- Não poderão participar neste Pregão as empresas:**

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - “Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;”

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.3 – Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :**

4.3.1 - É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

4.3.2 - É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

4.3.3 - Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.4 - Entende-se por Microempreendedor Individual – MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

4.3.5 - Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP – Anexo VI** – o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.

4.3.6 - A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3.7 – Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais**(TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II** deste edital.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Recuso oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**P.T. 10001.1545200082.079 - C.D. 33.90.30 - 19 - FONTE - 18/19 e 20**

**7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

**8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

**9 – DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTARMUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**9.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:**

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. **(Deverá estar fora de qualquer envelope).**

b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**

9.1.2 - Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(deverá estar fora de qualquer envelope).**

9.1.3 - Apresentarão declaração de que “autorizam notificação via-Email” **(ANEXO IX) - deverá estar fora de qualquer envelope.**

9.1.4 **-** Apresentarão declaração de “ inexistência de fato impeditivo” **(ANEXO VI) – deverá estar fora de qualquer envelope.**

9.1.5 - Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante “modelo dados da empresa licitante e do representante” anexo XI. **(fora de qualquer envelope).**

9.1.6 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

9.1.8 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.9 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

**10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão I, prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:

10.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos **“A e B”** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.1.1 - ENVELOPE “A” A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO “PROPOSTA DE PREÇOS” PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 - I - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.**

**10.1.2.2 - ENVELOPE “B” A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURO “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 - I - REGISTRO DE PREÇO NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.**

**10.1.3** – **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

10.1.3.1 – A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante **fora de qualquer envelope**, a **Declaração do Enquadramento de ME ou EPP** (**ANEXO VI) no momento do credenciamento**, nos termos da legislação vigente, não possuíndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.

10.1.3.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.

10.1.3.3 - Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.

10.1.3.4 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - O envelope **“A”**, com o título **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, deverá conter:

11.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência - Anexo II do edital;

11.1.1.3 - Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços – anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)**, saco.

11.1.1.4 - **A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I)DEVERÁ** ser preenchida no **PRÓPRIO MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL**, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), **constar a cota**, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.

11.1.1.5 - Indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO - I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

11.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

11.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** – **ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

**12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA** – **ANEXO II** deste edital.

12.2 – A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:

I – Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP – anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada.

II – A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

III - Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.3 – Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.

12.4 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez) por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.5 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.

12.6 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.7 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.8 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 – Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.11 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada **(cota principal)**.

12.12 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III – Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na ipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V – O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para tornal-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.14 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.15 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.16 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.18 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.19 - Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.

13.3.4 **– Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.**

13.3.5 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme **(Anexo VIII) - inidoneidade.**

**13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:**

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**)

13.4.2 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

13.4.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

13.4.6 - Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.7 **– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas,** na forma do art. 642-A §2º da CLT.

**13.4.9 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**

13.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado. Caso o capital social seja inferior a 10% deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com todas as páginas, inclusive a abertura e encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

13.5.2.1 **- As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos cartórios distribuidores existem na Comarca de sua sede que tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial**..

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

**OBS.:As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de suaexpedição.**

**13.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.6.1 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

**14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demaislicitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.5- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 16h45**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** adjudicará o objeto e homologará a licitação

**15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

15.2 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração - Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.

15.2.3 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

15.2.4 – “Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal”.

**16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços – Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

16.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

16.4 - Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 - Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitopraticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6 - A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - O recebimento do objeto licitado será pela pessoa **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme conveniência e necessidade a serem determinados na Secretaria.

18.2 - O recebimento do objetos licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**,não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

**19 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - **A entrega do objeto licitado deverá ser na Secretaria Municipal de Obras - localizada na Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ, com prazo de 72 hs (setenta e duas) horas, de segunda a sextas feiras de 07h00 as 14h00, após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário de Obras),**

19.4 - A Fiscalização da entrega do objeto licitado **será pela comissão de servidores a ser especialmente designada por ordem de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidos designados no termo de referencia – Anexo II – subitem 8.2.**Caso as decisões e providências ultrapassem a competência dos representantes, deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes

19.5 **-** Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

**20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - Por iniciativa do Município de Nova Friburgo:

20.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

21.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.3 - Pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

**22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

22.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo) por cento a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos) por cento por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.2 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.3 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – CNPJ nº 28.606.630/0001-23**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

22.5 **-**Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.

22.6 - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** como preceitua o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.

- Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.

- FGTS;

- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

- Estadual CND – referente ao ICMS.

22.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

23.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

23.2 - Anexo II - Termo de Referência – Anexo II;

23.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.3.1 - Anexo - Modelo do anexo da ata de registro preços nº....

23.4 – Anexo IV– Modelo da Carta de Credenciamento;

23.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

23.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;

23.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

23.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inidoneidade**;**

23.9 - Anexo IX - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

23.10 - Anexo X - Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;

23.11 - Anexo XI – Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.

**24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone, através do nº (0xx22) 2525-9174 - Ramal 290 ou 2533-1458 no horário de 09h00 as 17h00 ou pelo email licitacaopmnf@gmail.com, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

24.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no horário de 9h00 às 16h45**diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.

24.3 - Caberá a Comissão de pregão I, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

24.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

24.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.6 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-à o do vencimento.

24.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

24.9 - **OMUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO**e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo,

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO I - COTA PRINCIPAL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| obras | | Proposta de Preços  Processo n.º 8.385/2020  Pregão Presencial n.º 002/2021 - I  Registro de Preços | | 09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado | | | | |
| 04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Obras. | | 05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ. | | 10 - Banco | | 11 - Ag. | | 12 – Nº C/C |
| 06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às \_\_\_\_\_do dia **\_\_\_\_**  endereço acima, na sala de licitação. | | | | 13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.  Assinatura: | | | | |
| **07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital** | | | | **08 – Local de Entrega**: **De acordo com o edital** | | | | |
| **14 – Item** | **15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.** | | **16 -U/C** | **17 - QT** | **18 – Marca** | | **19- Preço**  **Unitário** | **20 -Preço**  **Total** |
| 01 | CIMENTO PORTLAND CP - II - 32  SACO DE 50 KG | | SACO | 5.250 |  | |  |  |
|  | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL** | |  |  |  | |  | **R$** |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL POR EXTENSO R$ ()**

**A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO I - COTA RESERVADA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| obras | | Proposta de Preços  Processo n.º 8.385/2020  Pregão Presencial n.º 002/2021 - I  Registro de Preços | | 09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado | | | | |
| 04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Obras. | | 05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ. | | 10 - Banco | | 11 - Ag. | | 12 – Nº C/C |
| 06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às \_\_\_\_\_do dia **\_\_\_\_**  endereço acima, na sala de licitação. | | | | 13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.  Assinatura: | | | | |
| **07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital** | | | | **08 – Local de Entrega**: **De acordo com o edital** | | | | |
| **14 – Item** | **15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.** | | **16 -U/C** | **17 - QT** | **18 – Marca** | | **19- Preço**  **Unitário** | **20 -Preço**  **Total** |
| 02 | CIMENTO PORTLAND CP - II – 32  SACO DE 50 KG | | SACO | 1.750 |  | |  |  |
|  | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL** | |  |  |  | |  | **R$** |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA POR EXTENSO R$ ()**

**A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO, UNIDADES REQUISITANTES, FUNDAMENTAÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1.Aquisição de Cimento Portland CP-II-32– saco de 50kg,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

**1.2.Unidade requisitante**: Secretaria Municipal de Obras

**1.3.Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preços e Lei nº 8.666/93;

**1.4.Tipo:** menor preço unitário por item;

**1.5.Prazo**: 12 (doze) meses

**1.6. Descrições, especificações e quantitativos**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
|  | Cimento Portland CP-II-32 – saco de 50kg | SC | 7.000 |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **14 – Item** | **15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.** | **16 -U/C** | **17 - QT** | **18 - Preço Unit.** | **19 -Preço total** |
| 01 | CIMENTO PORTLAND CP - II – 32  SACO DE 50 KG | SACO | 5.250 | R$ 31,28 | R$ 164.220,00 |
|  | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL** |  |  |  | **R$ 164.220,00** |

**ANEXO II - COTA PRINCIPAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **14 – Item** | **15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.** | **16 -U/C** | **17 - QT** | **18 - Preço Unit.** | **19 -Preço total** |
| 01 | CIMENTO PORTLAND CP - II - 32 - SACO DE 50 KG | SACO | 1.750 | R$ 31,28 | R$ 54.740,00 |
|  | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL** |  |  |  | **R$ 54.740,00** |

**ANEXO II - COTA RESERVADA**

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A aquisição do cimento tem por finalidade atender as necessidades do Município, na construção civil, construção de calçadas, construção e reforma de muros de contenção, rejuntamento de manilhas, construção de tampas de bueiro, poços de visita, ralos entre outros serviços de alvenaria. Essa aquisição se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização dos serviços sem o material necessário, visto que as equipes de profissionais da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Subprefeituras e Administrações Regionais atendem às demandas de todo Município. Sendo assim, realizou-se um levantamento com o intuito de apurar uma estimativa no quantitativo que foi gasto no último ano.

Tal aquisição irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras pelo período de **12 (doze) meses** e será procedida via **Sistema de Registro de Preços.**

1. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
2. **DESCRIÇÕES / MATÉRIA PRIMA**
   1. O material deverá ser de 1ª(primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com a **norma NBR 11578**.
   2. **EMBALAGEM: o** cimento deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel contendo 50 Kg de cimento e devem estar íntegros na ocasião do recebimento.
   3. **MARCAÇÃO:** os sacos de cimento deverão ser de 50 Kg e devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente ( CPII-32 ). Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação do produto.
   4. **PRAZO DE VALIDADE:** o produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.
3. **DOS CUSTOS**

**5.1.** Nos preços apresentados deverão estar incluso as despesas **com frete** e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.

1. **ENTREGA DO OBJETO**
   1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso.
   2. O prazo de entrega será de **72hs (setenta e duas) horas,** após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário de Obras) **devendo possuir, sempre, o material contratado em estoque.**
   3. O local de entrega dos materiais **(descarregados)** deverá ser na Secretaria de Obras, localizado na Avenida Alberto Braune, nº 225 – Centro– Nova Friburgo. Os materiais que apresentarem defeitos/avarias deverão ser substituídos no prazo de **48hs (quarenta e oito) horas**, a contar do prazo do recebimento.
   4. O horário de entrega deverá ser realizado de **segunda à sexta-feira de 07:00 às 14:00 horas**;
   5. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto;
   6. Serão motivos de recusa os sacos de cimento que estiverem rasgados, abertos, úmidos, molhados ou avariados durante o transporte;
   7. Também serão motivos de recusa os sacos de cimentos que estiverem empedrados, úmidos ou molhados.
2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**
   1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente **Termo de Referência** correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras, relacionados abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROGRAMA DE TRABALHO** | **CÓDIGO DE DESPESA** | **FONTE** |
| **10001.1545200082.079** | **339030 - 19** | **18,19 e 20** |

**7.2.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

**7.2.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.2.** Certificado de Regularidade do FGTS;

**7.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.2.4**. CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

**7.2.5**. Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

**7.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**7.3**. A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

**7.4.** Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. **São obrigações da Contratante:**
      1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
      2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por **Ordem de Serviço,** nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
   2. A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:

* **Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 - Gestora**
* **Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 – Gestor Substituto**
* **Julio Cesar Cipriano Estefan, matrícula 200.0169 – Fiscal**
* **Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644- Fiscal substituto**

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência dos representantes, deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

* 1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.
  2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
   2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa,** na qual constará a descrição material, acompanhada das certidões de regularidade fiscal*;*
   3. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
   5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
   6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
   7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
   8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
   9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
   10. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.
2. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto.
3. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
4. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
      1. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
      2. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
   2. Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
   3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
   4. Fraudar na execução do contrato;
   5. Comportar-se de modo inidôneo;
   6. Cometer fraude fiscal;
   7. Não mantiver a proposta.
   8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
   9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
   10. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
   11. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
   12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
   13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
   14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
   16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
   17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
   18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Nova Friburgo/RJ, 04 de setembro de 2020.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Sumaya Temperini de Moraes**

ANS-SMO

Matrícula 207.727

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

**Jeferson Pires Aragão**  Secretário Municipal de Obras Matrícula 200.0168

ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021– I**

No dia **xxx**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP - II - 32 - SACO DE 50KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**,durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 002/2021 - I** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 8.385/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | Especificação | **U/C** | **Qtde** | **Marca** | **Preço unitário** | **Preço Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | | |  |

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
3. Fica a empresa vencedora ciente que o material deverá ser de 1ª(primeira) linha/qualidade, caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, de acordo com a **normaNBR 11578**.
4. Fica a empresa vencedora ciente que os sacos de cimento deverão ser entregues em embalagens de papel contendo 50 Kg e devem estar íntegros na ocasião do recebimento.
5. Fica a empresa ciente que os sacos de cimento deverão ser de 50 Kg e devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente ( CPII-32 )e constar em sua embalagem constar a data de fabricação do mesmo.
6. Fica a empresa vencedora ciente que o produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.
7. Fica a empresa vencedora ciente que o fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela Secretaria Municipal de Obras, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso.
8. Fica a empresa vencedora ciente que o prazo de entrega do objeto licitado será de **72 h (setenta e duas) horas,** após o recebimento do pedido (através de requisição autorizada pelo Secretário de Obras)
9. Fica a empresa vencedora ciente que deverá  **possuirsempre o material licitado em estoque.**
10. Fica a empresa vencedora ciente que o local de entrega dos materiais **(descarregados)** deverá ser na Secretaria de Obras, localizado na Avenida Alberto Braune, nº 225 – Centro– Nova Friburgo.
11. Fica a empresa vencedora ciente que os materiais que apresentarem defeitos/avarias deverão ser substituídos no prazo de **48hs (quarenta e oito) horas**, a contar do prazo do recebimento.
12. Fica a empresa vencedora ciente que o horário de entrega deverá ser realizado de **segunda à sexta-feira de 07:00 às 14:00 horas.**
13. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para entrega do produto.
14. Fica a empresa vencedora ciente que será motivo de recusa os sacos de cimento que estiverem rasgados, abertos, úmidos, molhados, empedrados ou avariados durante o transporte assim como
15. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea “B”, da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
16. Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
17. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os mesmos deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
18. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
19. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
20. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
21. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
22. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:

* Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
* Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
* Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
* Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;

23. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

24. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

25. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.

26. Fica a empresa vencedora ciente de que deveráresponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

27. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.

28. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação

29. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

30. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

31. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32. Fica a empresa vencedora ciente que deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

33. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

34. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;

35. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

36. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

37. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Bernardo Coelho Klein Secretário Municipal de Obras**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Empresa**

**ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....**

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de identidade n.º **xxxx**, órgão expedidor **xxxx**, CPF n.º **xxxx**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAR (INCISO VIII DO ART. 70 DA LDB - CATEGORIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES) PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA ESTABELECIDA NESTE INSTRUMENTO**,durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial n.º 002/2021, processo nº 8.385/2020**, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro n° xxxx, **a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora**.

ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , expedida em \_\_\_\_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Licitação Modalidade – **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20 - I** sob o **Registro de Preços** a ser realizada em \_\_/\_\_/\_\_\_, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Nova Friburgo, de de 20.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
<<*Assinatura do Sócio da Empresa>>*

*<<Nome>>*

*<<Cargo>>*

<<Carimbo da Empresa)

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

**ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_/20 - I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_

(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/20 - I do Município de Nova Friburgo.

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

#### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

### Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_/20 - I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na (endereço) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.

Pregão Presencial n.º \_\_\_/20 - I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Edital, sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20**,que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

**ANEXO VIII D E C L A R A Ç Ã O**

O Município de Nova Friburgo

Ref. Licitação por Pregão Presencial nº \_\_\_/20 - I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_/20, que:

• **Não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Nova Friburgo, de de 20

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

### Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_/20 - I

**\_\_\_­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL**

Pregão Presencial n.º \_\_\_/20. - I

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **AUTORIZAR**, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelos e-mais \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Friburgo, de de 20.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

**DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPELTIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

**ANEXO X MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO CERTAME**

**DADOS DA EMPRESA:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax Empresa: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº celular:( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo

**ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**